



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.225 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DIVERSAS DO-  
TAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), às dotações "Material de Consumo" e "Outros Serviços e Encargos" da Secretaria Municipal de Administração, obedecendo a seguinte classificação:

05.01.03070202.05.3120 - Material de Consumo .....	Cr\$ 200.000,00
05.03.03070212.06.3120 - Material de Consumo .....	Cr\$ 2.000.000,00
05.03.03070212.06.3132 - Outros Serviços e Encargos .....	<u>Cr\$ 2.000.000,00</u>
TOTAL .....	<u><u>Cr\$ 4.200.000,00</u></u>

ART. 2º - O recurso para abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

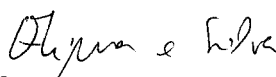
07.02.13764481.34.4110 - Obras e Instalações ;..... Cr\$ 4.200.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE ABRIL DE 1990.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

  
FLÁVIO DE LIMA E SILVA

Secretário M.Fazenda